

RESOLUÇÃO Nº 269/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de dezembro de 2024, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Resolução CIT nº 01/2021, que estabelece diretrizes para o Processo de Regionalização, Planejamento /regional Integrado - PRI e Governança das Redes de Atenção à Saúde.

Considerando a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002 que estabelecem o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade.

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização, do planejamento, da assistência à saúde e da articulação Interfederativa.

Considerando o PROADI-SUS: "Fortalecimento da Governança, Organização e Integração das Redes de Atenção à Saúde: Regionalização", que é uma iniciativa tripartite para o aprimoramento da gestão e governança do SUS fomentando a organização das Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Considerando o OFÍCIO/SESA/SRSCI/RAMI-SUL/Nº008/2024 da Rede de Atenção Materna e Infantil da Região Sul solicitando aprovação do documento final do Planejamento Regional Integrado – PRI que teve a RAMI-SUL como Rede de Atenção à Saúde – RAS prioritária.

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2024, favorável do Grupo Condutor da Rede de Atenção Materna e Infantil da Região Sul – RAMI-SUL.

Considerando o Parecer Técnico nº 019/2024, favorável emitido pela Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 049/2024 da CIR Sul, que aprova o documento final do Planejamento Regional Integrado – PRI, que teve a RAMI-SUL como Rede de Atenção à Saúde – RAS prioritária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/12/2024 11:03:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 11:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GTG6ZL>